

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25138/19	2170322-C	04-10-2019	R\$ 130,31

PR-RMSP/TCF/2545/19
I.S. GUSTMANN CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25088/19	2170279-E	03-10-2019	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/2546/19
MORAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24767/19	2168868-A	30-09-2019	R\$ 104,24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria
PR-RMSP/TCR/2548/19
VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24828/19	2169332-A	02-10-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra x
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na RMSP
PR-RMSP/TCR/2549/19
JOVANO BARBOSA DE SALES TRANSPORTE EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24955/19	2169356-A	02-10-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM
PR-RMSP/TCF/2550/19
CORINA LUCIA DOS SANTOS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24826/19	2170292-A	04-10-2019	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria
PR-RMSP/TCR/2551/19
VIACÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25265/19	2173130-A	08-10-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra l
TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
PR-RMSP/TCR/2552/19
DJALMA XAVIER DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25022/19	2170190-A	03-10-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/2553/19
TRANS12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24829/19	2169344-A	02-10-2019	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/2554/19
A.C. DE OLIVEIRA DIORIO - TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24775/19	2170231-A	03-10-2019	R\$ 130,31

BRUNO TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE LIMITADA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25023/19	2170243-A	03-10-2019	R\$ 130,31

M&M TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24729/19	2170206-A	03-10-2019	R\$ 130,31

OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24956/19	2170280-A	03-10-2019	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

S. BARROS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25020/19	2170220-A	03-10-2019	R\$ 130,31

SIER TRANSPORTES E LOC. DE VEICULOS RODOV. DE PAS-SAGEIROS LT

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24958/19	2170255-A	03-10-2019	R\$ 130,31

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24959/19	2170267-A	03-10-2019	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
PR-RMSP/TCF/2555/19
SARA REGINA MORAES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24774/19	2170218-A	03-10-2019	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
PR-RMSP/TCF/2556/19
FABIO FERNANDO GONZAGA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25024/19	2170310-A	04-10-2019	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/2557/19
ANGEL VIP CAR EIRELI ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24954/19	2172355-A	07-10-2019	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
PR-RMSP/TCF/2558/19
LIG & AÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25091/19	2172343-A	07-10-2019	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/2559/19
JTT LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25288/19	2173141-A	09-10-2019	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/2560/19
VIDEIRA TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25092/19	2173128-A	08-10-2019	R\$ 130,31

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
PR-RMSP/TCF/2561/19

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54508-E	09-10-2019	BWS 2431	SAMIRA CONSTRUCAO EIRELI

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
PR-RMSP/TCF/2562/19

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54506-E	09-10-2019	CGS 9762	ARICANDUVA ESQUADRIAS METALICAS LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
PR-RMSP/TCF/2563/19

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54507-E	09-10-2019	BTR 9311	SEQUIRILE IVONE TELES LOCADORA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
PR-RMSP/TCF/2564/19

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54505-E	09-10-2019	EVT 8185	GILBERTO ELIAS SOARES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
PR-RMSP/TCF/2565/19

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54502-E	08-10-2019	DBL 7739	ROBERTO VICENTE

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
PR-RMSP/TCF/2566/19

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54513-D	10-10-2019	FKU 9074	ABSOLUTA DIVULGAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 14-10-2019
Ratificando, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato da Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a inexigibilidade de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada na prestação de planejamento, organização e administração de estande para o evento Fórum de Turismo e Economia Criativa, a ser realizada no Bourbon Santos Hotel, dia 15-10-2019, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.510, de 14-10-2019

Dispõe sobre transformação de regime de trabalho e distribuição de cargos de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O regime de trabalho dos cargos de Professor Doutor 1234528, 1234560 e 1234544, ref. MS-3, da PG do QDUSP, distribuídos pela Portaria GR-6.931/2017 junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauri, fica alterado de RDIDP para RTC.

Artigo 2º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Bauri, no Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, 4 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, sendo 2 em RTC e 2 em RTP, para atender às necessidades do curso de Medicina.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 19.1.2377.25.0).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-729, de 11-10-2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Fernando Perna Junior e distribuído junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) pela Portaria PRP-32, de 22-06-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo Final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131800	Paulo Henrique Mazza Rodrigues	31-07-2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-9-2019 (Processo USP 2009.1.9023.1.1).

Portaria PRP-730, de 14-10-2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central- Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pela servidora Priscila Santos Scheucher e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-171, de 29-08-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável	Prazo Final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131613	Eduardo Magalhães Rego	31-12-2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-1-2019 (Processo USP 2018.1.1395.17.2).

Portaria PRP-731, de 14-10-2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central- Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pela servidora Roberta Ribeiro Costa Rosales e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-171, de 29-08-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis	Prazo Final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132369	Emilza Maria Espreafico & Maria Celia Jamur	31-12-2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-1-2019. (Processo USP 2018.1.1395.17.2).

Portaria PRP-732, de 14-10-2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pela servidora Teresa Cristina Teles e distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) pela Portaria PRP-66, de 25-9-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo Final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132245	Sergio Baion Blanco Sant'Anna & Equipe	30-06-2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

deve ser de 1,5, as margens de 2,5 cm e a fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento padrão entre os caracteres. Serão aceitos projetos de pesquisa redigidos em português, inglês ou espanhol;

m) comprovante de depósito da taxa de inscrição (ver item IV).

Os pedidos de inscrição para seleção ao ingresso no Doutorado direto deverão ser acompanhados de toda a documentação descrita para os candidatos a Doutorado, com exceção do item "f". O item "f" deverá ser substituído pelo Histórico Escolar do Curso de Graduação do candidato.

III. Opção de vaga
O candidato concorrerá apenas à vaga pela qual optou no momento da inscrição.

IV. Local, horário, forma e taxa de inscrição

As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico do MZUSP, situado na Avenida Nazaré, no 470, Ipiranga, São Paulo, SP, entre os dias 15 de outubro a 07-11-2019. O Serviço de Apoio Acadêmico receberá as inscrições nos dias úteis de segunda à sexta-feira até as 17 horas, exceto nos dias de feriado ou ponto facultativo previsto na Universidade de São Paulo. Serão também aceitas inscrições enviadas por Sedex ou outro serviço de entrega expressa desde que recebidas até às 17 horas do dia 07-11-2019. O programa não se responsabiliza por extravios ou atrasos na entrega das inscrições pelos serviços postais ou de entrega expressa. No ato de inscrição, os candidatos deverão entregar no Serviço de Apoio Acadêmico do MZUSP o comprovante de depósito da taxa de inscrição de R\$ 105,00. Este depósito deverá ser feito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 6809-8, conta corrente 130200-0, em nome do Fundo de Pesquisas do Museu de Zoologia.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição:
Estará aberto de 15 a 31-10-2019, apresentação de requerimento para solicitação de pedido de isenção para taxa de inscrição do Processo Seletivo de Pós-graduação para Ingresso no ano de 2020.

Estarão isentos de pagamento das taxas, funcionários da USP, Unesp, Unicamp e professores da rede pública do Estado de São Paulo.

Pedidos de isenção devido à dificuldade econômica serão analisados caso a caso.

Os pedidos deverão vir acompanhados de um dos seguintes documentos:

1. Declaração da instituição da qual é servidor;
2. Comprovantes de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
3. Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego);
4. Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

O Serviço de Apoio Acadêmico é responsável pela conferência de toda a documentação no ato da entrega/recebimento. Os pedidos de inscrição só serão admitidos com a entrega de todos os documentos solicitados, não sendo permitida a entrega de eventuais documentos faltantes em momento posterior.

V. Da homologação das inscrições e da devolução de documentação

Findo o prazo de inscrição, a documentação será encaminhada para a Comissão de Seleção, para a sua homologação. A relação das inscrições homologadas será divulgada até 14-11-2019 e estará disponível para consulta no Serviço Acadêmico do MZUSP e na página do programa www.mz.usp.br/inscritos. Os candidatos também serão avisados através de correio eletrônico.

A documentação dos candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas ou que não foram aprovados no processo seletivo poderá ser retirada no Serviço de Apoio Acadêmico até 60 dias após o término dos exames. Todo o material que não for retirado até o período limite será descartado.

VI. Da proficiência em língua inglesa

Todos os candidatos deverão apresentar comprovação de Proficiência em Língua Inglesa no momento da matrícula. A comprovação poderá ser efetuada de três formas:

- a) por aprovação em exame de inglês aplicado pela Comissão de Seleção, com inscrição simultânea à inscrição no processo seletivo.
- b) por apresentação de um dos certificados abaixo discriminados, com pontuação mínima indicada entre parênteses, com data de até cinco anos anteriores ao dia da inscrição no processo seletivo:

Mestrado: TOEFL iBT: 48, TOEFL Computer-based: 140, TOEFL Paper-based: 460, TOEFL ITP: 450, MET (Michigan, Common European Framework): B1, Cambridge: PET, IELTS: 4,5.
Doutorado: TOEFL iBT: 68, TOEFL Computer-based: 190, TOEFL Paper-based: 520, TOEFL ITP: 500, MET (Michigan, Common European Framework): B2, Cambridge: FCE, IELTS: 5,5.

c) por comprovação de que o idioma nativo do candidato seja o inglês.

VII. Da realização do processo seletivo

Todo o processo seletivo será realizado no MZUSP, conforme calendário abaixo. Apenas candidatos que tiverem a sua inscrição homologada poderão participar do exame. A prova de conteúdo específico será na forma dissertativa. A mesma será elaborada em português, e pode ser respondida em português, inglês ou espanhol. A prova de conteúdo específico e a prova de inglês terão a duração máxima de quatro horas cada.

Calendário:

a) Prova de conteúdo específico - dia 02-12-2019, segunda-feira, às 14 h.

b) Prova de inglês: Mestrado - tradução escrita de texto do inglês para o português ou espanhol. Doutorado - tradução escrita de um texto do inglês para o português ou espanhol e de um segundo texto do português para o inglês. É permitida a consulta a dicionário impresso - dia 03-12-2019, terça-feira, às 14 h.

c) Arguição sobre o projeto - a partir do dia 09-12-2019, segunda-feira, conforme divulgado em 04-12-2019.

Candidatos residentes no exterior ou em localidades fora do Estado de São Paulo deverão contatar o Serviço de Apoio Acadêmico no ato da inscrição para verificar a possibilidade de aplicação das provas e arguição sobre o projeto em local alternativo ao MZUSP.

VIII. Da Prova de Conhecimentos Específicos

O programa da prova abrange os seguintes tópicos:

- 1 - Diversidade biológica e Sistemática. Definição de biodiversidade. Estimativas dos números de espécies e grupos de seres vivos na terra. Critérios para quantificação de biodiversidade.
- 2 - Grandes grupos de seres vivos, suas relações filogenéticas, estrutura e diversidade básicas.
- 3 - Conceitos de indivíduo, população, raça, espécie e grupos superiores.
- 4 - Caracteres; homologias e analogias. Plesiomorfias, apomorfias e homoplasias. Tipos de semelhanças e grupos mono-, para- e polifiléticos.
- 5 - Dados morfológicos e moleculares. Níveis de universalidade. Dendrogramas. Cladogramas. Árvores enraizadas e não-enraizadas. Princípio da Parcimônia em reconstrução filogenética.
- 6 - História das classificações biológicas. Escolas de classificação: Tradicional, Evolutiva, Filogenética e Fenética. Objetivos e metodologia de cada Escola.
- 7 - Nomenclatura biológica. Objetivos. Categorias Taxonômicas. Os códigos internacionais de nomenclatura biológica. O 'phylocode'.
- 8 - Identificação. Elaboração e utilização de chaves de identificação. Importância dos museus, herbários e coleções biológicas.
- 9 - História da Biogeografia. Biogeografia Descritiva. Biogeografia Interpretativa: Histórica e Ecológica.
- 10 - Biotas e áreas de endemismo. Áreas de distribuição. Centros de origem, dispersão e vicariância.

11 - Principais Escolas de Biogeografia Histórica: Evolutiva, Filogenética, Pan-Biogeografia e Vicariância.

12 - Relações entre Sistemática, Evolução, Ecologia e Biogeografia.

13 - Microevolução e macroevolução.

14 - Utilização de filogenias como teste de hipóteses em diferentes áreas da biologia e como instrumentos norteadores do pensamento evolutivo

Bibliografia sugerida:
Amorim, D.S. 2002. Fundamentos de sistemática filogenética. Ribeirão Preto: Editora Holos.

Brusca R.C., Moore, W. & Shuster, S.M. 2016. Invertebrates. Third edition. Oxford: Oxford University Press.

Cracraft J. & Donoghue M. 2004. Assembling the Tree of Life. Oxford: Oxford University Press.

Felsenstein J. 2004. Inferring Phylogenies. Sunderland, MA: Sinauer Associates, Inc.

Hillis D.M., Moritz C. & Mable B. 1996. Molecular Systematics. Sunderland, MA: Sinauer Associates, Inc.

Humphries C.J. & Parenti L.R. 1999. Cladistic Biogeography: interpreting patterns of plant and animal distributions. 2nd edition. Oxford: Oxford University Press.

Kardong, K. 2014. Vertebrates: comparative anatomy, function and evolution. New York: McGraw-Hill Education.

Matioli S.R. 2001. Biologia Molecular e Evolução. Ribeirão Preto: Editora Holos.

Nielsen C. 2012. Animal Evolution: Interrelationships of the living Phyla. Oxford: Oxford University Press.

Papavero N. (Ed.) 1994. Fundamentos práticos de taxonomia zoológica. São Paulo: Editora UNESP.

Pough F.H., Janis, C.M. & Heiser, J.B. 2012. Vertebrate life. 9th edition. London: Pearson.

Ruppert E.E., Fox R.S. & Barnes R.D. 2005. Zoologia dos Invertebrados. 7a. edição. São Paulo: Editora Roca.

Schuh R.T. & Brower A.V.Z. 2009. Biological Systematics: Principles and Applications. 2nd edition. Ithaca: Cornell University Press.

Wilson E.O. 1992. The Diversity of Life. Boston: Belknap Press of Harvard University Press.

IX. Da avaliação

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, que será nomeada pela Comissão de Pós-Graduação, e constará das etapas abaixo, todas com pesos iguais:

- a) prova de conhecimentos específicos;
- b) proficiência em inglês, avaliada através do desempenho na prova de inglês ou pela apresentação do certificado de proficiência em inglês;
- c) análise de currículo;
- d) análise e arguição do projeto;
- e) apresentação de pelo menos um trabalho publicado, aceito ou no prelo em periódico especializado na área de atuação do candidato (somente para os candidatos a doutorado e doutorado direto).

Os candidatos a Mestrado deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os itens acima, com exceção do item e, não aplicável. O item b é eliminatório; o item c é classificatório; os itens a e d são eliminatórios e classificatórios.

Os candidatos a Doutorado deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os itens acima, com exceção do item a apenas para egressos do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade. Os itens b e e são eliminatórios; o item c é classificatório; os itens a (somente para não egressos do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade) e d são eliminatórios e classificatórios.

Os candidatos a Doutorado Direto deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os itens acima. Os itens b e e são eliminatórios; o item c é classificatório; os itens a e d são eliminatórios e classificatórios.

X. Da divulgação dos resultados, classificação e do número final de vagas

Os resultados do processo seletivo serão divulgados até o dia 11-12-2019, e estarão disponíveis em www.mz.usp.br. A seu critério, a Comissão de Seleção poderá contatar o orientador comprometido na futura orientação do candidato antes de emitir seu parecer.

Caberá à Comissão de Seleção a decisão final sobre os candidatos que serão aprovados, embasada na classificação final e em outros critérios que possam ser estabelecidos. Desta forma, a Comissão de Seleção poderá aprovar o número exato de candidatos para as vagas ofertadas ou um número menor.

XI. Das Matrículas

Os candidatos aprovados nos exames de seleção serão convocados via correio eletrônico ou por telefone pelo Serviço de Apoio Acadêmico do MZUSP para efetivarem suas matrículas. Os candidatos aprovados poderão efetivar sua matrícula em até dois períodos de matrícula subsequentes, desde que haja disponibilidade de vagas junto ao orientador pretendido.

Os candidatos aprovados no processo seletivo, ou seu representante legal, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido.

Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

XII. Recursos

Caberá recurso aos resultados das provas do processo seletivo de ingresso, devendo o candidato formalizar o pedido, por escrito, à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade do Museu de Zoologia da USP, no prazo máximo de um dia corrido, contados da data de divulgação dos resultados.

XIII. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade do Museu de Zoologia da USP.

XIV. Bolsas de Estudo

O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Quando disponíveis, as cotas de bolsas do Programa serão concedidas de acordo com o ordem de classificação dos candidatos selecionados. Quando houver disparidade de valores, as bolsas de maior valor serão concedidas aos candidatos melhor colocados. Caso novas bolsas do Programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, sua concessão continuará seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvido o orientador), a bolsa do aluno será cancelada.

São Paulo, 02-10-2019.

Aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, em 02-10-2019.

- Calendário:
- Inscrição: 15-10 a 07-11-2019.
 - Resultado da homologação das inscrições: 14-11-2019.
 - Prova de conteúdo específico: 02-12-2019, às 14 h.
 - Prova de inglês: 03-12-2019, às 14 h.
 - Arguição sobre o projeto: A partir de 09-12-2019.
 - Resultado do processo seletivo: 11-12-2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificação do D.O. de 21-9-2019
No Termo Aditivo do Contrato 076/2016, publicado no Caderno Poder Executivo I, página 62, onde se lê: ...Objeto: O 2º Termo de Aditamento..., leia-se: ...Objeto: O 3º Termo de Aditamento...

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Termo Aditivo de Convênio
Processo USP 16.1.07053.01.8.

Parecer Jurídico: PGUSP-USP, em 23-5-2019.

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae.

Objeto: Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica alterando a cláusula quinta (item 5.1): profissionais indicados para a coordenação técnica e administrativa do convênio; a cláusula nona (item 9.2): dados para correspondência, notificações e/ou troca de informações; e o anexo I: novo Plano de Trabalho. Data da assinatura: 26-07-2019. Vigência: Até 10-04-2020.

Termo de Reconhecimento Mútuo
Processo USP 17.1.19973.1.0.

Parecer PG. 1274/2019.

Partícipes: USP (Universidade de São Paulo) e Unesp (Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho").

Objeto: Reconhecimento mútuo de direitos e estabelecimento de obrigações relativos à propriedade intelectual no Brasil, referente aos resultados da pesquisa intitulada "Latex como revestimento de órtese de fibra de vidro". Data da assinatura: 3-9-2019. Vigência: Término da vigência da patente.

Termo de Instrumento de Reconhecimento
Processo USP 18.1.2010.1.0.

Parecer Jurídico: PGUSP-USP-2216, em 22-11-2018.

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Objeto: Instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações referente ao pedido de patente sob título: "Processo de Construção de um Eletrodo de Trabalho, Biossensor Eletroquímico baseado em Materiais Nanoestruturados e Biomateriais de Botryosphaeria". Data da assinatura: 17-4-2019. Vigência: 5 anos da data da assinatura.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Portaria Esalq-40, de 14-10-2019

Dispõe sobre delegação nos termos da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, e dispositivos com alterações posteriores

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (Esalq) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto na Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, e dispositivos com alterações posteriores que dispõem sobre delegação de competência, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada à servidora Vera Marli Caro, Assistente Técnico Financeiro, número funcional 2767159, a competência para assinar a declaração de dispensa ou inexistibilidade do procedimento licitatório, exclusivamente quando fundamentada no artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente do valor da contratação. Assinar a declaração dispensa de licitação, exclusivamente quando fundamentada no artigo 24, incisos VIII ou XVI, da Lei 8.666/93 e atos declaratórios de inexistibilidade de licitação fundamentados no artigo 25 da Lei 8.666/93, quando a contratação não ultrapassar o limite fixado no artigo 23, inciso II, alínea a, do mesmo diploma legal. Autorizar a concessão de adiantamento de fundos a servidor da Unidade. Autorizar despesas com viagens e diárias de servidores pertencentes ao quadro da Unidade, nos limites fixados pela legislação e pelas normas da USP, observado ainda o limite de uma viagem (ida e volta) internacional, ao ano civil, por servidor. Proceder a prática das atividades de transferência e baixa de bens móveis patrimoniadas, previstas na alínea "b" do inciso III da Portaria GR-6.561, de 16-6-2014. Assinar notas de empenho.

Artigo 2º - Em caso de férias e outros impedimentos da servidora Vera Marli Caro, as mesmas tarefas serão exercidas pela servidora Rosemeire Aparecida Mellega Checa Leite, Analista Contábil, número funcional 3589117.

Artigo 3º - Fica delegada à Profa. Dra. Thaís Maria Ferreira de Souza Vieira, Presidente da Comissão de Graduação, número funcional 1907305, a competência para firmar termos de compromisso de estágio e respectivos termos de aditamento, prorrogação e rescisão.

Artigo 4º - Em caso de férias e outros impedimentos da Profa. Dra. Thaís Maria Ferreira de Souza Vieira, as mesmas tarefas serão exercidas pelo Prof. Dr. Thiago Libório Romanelli, Vice-Presidente da Comissão de Graduação, número funcional 2230585.

Artigo 5º - Fica delegada ao servidor Fábio Kenji Nagatomi Fukuoka, Assistente Técnico Administrativo, número funcional 7114591, a competência para efetuar os competentes registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os atos de admissão e cessação de contrato de trabalho dos servidores da Unidade.

Artigo 6º - Em caso de férias e outros impedimentos do servidor Fábio Kenji Nagatomi Fukuoka, as mesmas tarefas serão exercidas pela servidora Ivete Aparecida Steffe, Secretário III - Técnico 4 A, número funcional 2457000.

Artigo 7º - Fica delegada à servidora Erica Hitomi Narazaki, chefe do Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de Piracicaba (CSCRH-LQ), número funcional 5527705, a competência para a prática dos atos a seguir enumerados, com referência às anotações intermediárias nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e assinatura em documentos correlatos: I) Alteração salarial em decorrência de disposição legal; II) Anotação de férias; III) Alteração de função, após a publicação pelo órgão competente; IV) Atestado de Afastamento e Salário - A.A.S.; V) Comunicação de Acidente de Trabalho - C.A.T.; VI) Solicitação de Transferência de Conta Vinculada - FGTS - S.T.C.V.; VII) Discriminação de Contribuições - D.C.; VIII) Requerimento de Benefício por Incapacidade - R.B.I.; IX) Outros documentos e anotações de características simples e rotineiras.

Artigo 8º - Em caso de férias e outros impedimentos da servidora Erica Hitomi Narazaki, as mesmas tarefas serão exercidas pela servidora Eliete Ferezini Yoshii, Chefe Substituta do Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de Piracicaba (CSCRH-LQ), número funcional 427354.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Esalq-017, de 1º-3-2019. (Processo 2011.1.2860.11.5).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho da Diretora, de 14-10-2019

Compra - Dispensa de Licitação. Ratifico o Ato Declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa técnica do solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da USP.

Contratada: Ind. e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda., CNPJ 60.637.667/0001-21.

Processo 2019.1.917.9.5. Valor total: R\$ 1.138,00.

Extrato de Contrato
Processo: 19.1.606.9.0

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: M.G.E. Construção Civil Ltda. EPP.

Objeto: 1 Termo de Aditamento - Prorrogando a vigência do contrato por mais um período de 45 dias.

Data da assinatura: 04-0-2019.

FACULDADE DE DIREITO

Despacho do Diretor, de 10-10-2019

Processo 2019.1.1038.2.8. Ratifico o Ato Declaratório de Inexistibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e Autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea i, e parágrafo único, do art. 1º da Portaria GR-6.685/2015 que alterou a Portaria GR-6.561/14.

Unidade Interessada: Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo.

Contratada: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Osesp.

Valor: R\$ 72.600.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-USP-15, de 14-10-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação junto aos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da USP

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2019, das 9 h às 17 h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de graduação ou de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FFLCH-USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - Os assentos a serem preenchidos nos colegiados são:

- a) Congregação:
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes, na categoria graduação.
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes, na categoria pós-graduação.
- b) Conselho Técnico-Administrativo:
 - 01 representante discente e respectivo suplente, categoria, graduação ou pós-graduação.
- c) Comissão de Graduação:
 - 01 representante discente e respectivo suplente, na categoria graduação.
- d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
 - 01 representante discente e respectivo suplente, na categoria graduação.
- e) Comissão de Pós-Graduação:
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes, na categoria pós-graduação.
- f) Comissão de Pesquisa:
 - 01 representante discente e respectivo suplente na categoria pós-graduação
- g) Comissão de Cooperação Internacional:
 - 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação ou pós-graduação;
- h) Conselhos Departamentais:
 - Letras Clássicas e Vernáculas: 04 representantes discentes e respectivos suplentes na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Letras Modernas: 02 representantes discentes e respectivos suplentes na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Linguística: 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Letras Orientais: 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Teoria Literária e Literatura Comparada: 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Ciência Política: 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Sociologia: 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Antropologia: 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Filosofia: 02 representantes discentes e respectivos suplentes na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Geografia: 02 representantes discentes e respectivos suplentes na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - e História: 02 representantes discentes e respectivos suplentes na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - i) Conselho de Biblioteca: mandato 2019-2020
 - 01 representante discente e respectivo suplente na categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - j) Comissão do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino - PAE: mandato 2019-2020
 - 01 representante discente e respectivo suplente na categoria pós-graduação;

§ 1º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

§ 2º - Cessarão o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular da FFLCH-USP.

Da Ins